



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 044 DE 17 DE MAIO DE 2022.

ALTERA O ARTIGO 31 DO DECRETO 03 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de PONTAL - SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 31 do decreto 03 de 20 de janeiro de 2022 que DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES ÀS EMPRESAS CONTRATADAS PELO MUNICÍPIO DE PONTAL passa a vigorar com a seguinte redação


Art. 31. Ficam nomeados para compor a Comissão de Apuração de Infrações Contratuais de que trata este Decreto os seguintes servidores municipais:

- I – Vanessa Furlan Carneiro – Secretária de Expediente Interno – Presidente
- II – Francine de Sousa da Silva – Escrivária – Secretária
- III – Fernanda Marcolino – Enfermeira PSF – Membro;
- IV – Amanda Bellini – Escrivária; e
- V – Sineia Vergínia Lopes, Guarda Civil Municipal – Classe II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto 27 de 21 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 17 de maio de 2022.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.